



Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 011/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto Legislativo nº08//2025 de iniciativa do vereador, Eliton Ribeiro Caldeira, que institui o Dia Municipal do Futebol e dá outras providências.

Após as Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer favorável a tramitação, seguindo os trâmites regimentais o projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para parecer.

É o relatório.

II-PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões de ordem estritamente educacionais, conforme preceitua o Regimento Interno.

Desta forma, nos termos do art. 60, I, do Regimento Interno compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, apreciar e manifestar quanto ao mérito dos projetos e matéria que versam sobre assuntos desportivos.

De acordo com justificativa apresentada pelo autor do projeto, "O futebol é parte fundamental da identidade cultural do povo brasileiro, sendo também um poderoso instrumento de inclusão social, educação e promoção da saúde. Ao instituir o Dia



[Handwritten signature]

Eliton Ribeiro Caldeira



***Câmara Municipal de Ecoporanga
Estado do Espírito Santo***

Municipal do Futebol, este projeto visa valorizar a história do esporte na cidade reconhecer atletas e clubes locais e estimular o desenvolvimento da juventude em atividades esportivas”.

Nesse sentido, o Dia Municipal do Futebol é uma forma de reconhecer e estimular essa prática esportiva e o exercício físico, promovendo a saúde e o bem-estar da população local. A propositura visa fomentar o esporte amador, e conforme art. 217, CF, vejamos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

A propositura se mostra devidamente fundamentada e sem haver óbices para que haja a sua aprovação, pois atende aos requisitos legais necessários, estando assim caracterizada a sua relevância.

Dito isto, este relator é favorável à aprovação da matéria.

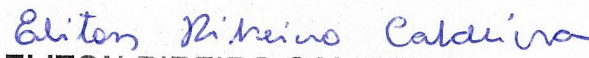
III-PARECER DA COMISSAO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião no dia 18 de setembro de 2025, proferiu **PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO COM EMENDA CORRETIVA** cabendo à discussão e votação ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.


IGOR GUASTI CABRAL

Presidente


ELITON RIBEIRO CALDEIRA

Relator


IVAN ALVES SOARES

Relator Substituto

